

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 665/91 - Reautuado em 24.03.93
INTERESSADO : Paulo de Aguiar
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Administração" na FCE de
Araçatuba
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 265/93 - CETG - "D" Aprovado em 28-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Paulo de Aguiar para lecionar, a partir de 19.02.93, a disciplina "Administração", no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 382/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo de Aguiar para lecionar a disciplina "Administração", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência